

Resolve:

DISPENSAR a pedido, do (a) servidor (a) JOSIANE DA SILVA NUNES ROSA, matrícula funcional nº 5976400, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, da lotação na Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Vitória do Xingu (UCRF VITORXINGU), a contar de 15/01/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1032399

PORTARIA Nº 0024/2024-CGP/SEAP

Belém (PA), 05 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7556/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Termo de Denúncia nº 030/2023-CGP/SEAP, acerca de supostas irregularidades cometidas na sede administrativa.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face do servidor M.A.T. (M.F.: 57211183), diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, V, e VI c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR PARCIALMENTE, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor M.A.T. (M.F.: 57211183), pela infração, em tese, aos arts. 177, IV e V c/c art. 189, 190, XIX, do RJU, por suposta inobservância aos princípios éticos, morais, as Leis e regulamentos, bem como a desídia quanto à instalação de câmeras de segurança na Sede desta SEAP.

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 1032312

PORTARIA Nº 0034/2024-CGP/SEAP

Belém (PA), 08 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6758/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de suposta tortura por meio de uso desproporcional de spray de pimenta e agressões injustificadas em desfavor dos internos PAULO SERGIO SANTIAGO (INFOPEN 86684) e ALDAIR FERREIRA (INFOPEN 104600), na ausência da Direção da Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu – UCR VITÓRIA DO XINGU, nos dias 23/01 e 10/02/2021, conforme decisão da Vara de Execução Penal da Comarca de Altamira, conforme Decisão nos autos do Processo nº 200020-43.2021.8.14.0005, datada de 15/06/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face dos servidores D.S.V. (M.F.: 5954347), J.S.S. (M.F.: 5942016), Y.C.B. (M.F.: 5950185) e G.S.R. (M.F.: 5949532), diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, VI c/c 190, VII, 201, III, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores D.S.V. (M.F.: 5954347), J.S.S. (M.F.: 5942016), Y.C.B. (M.F.: 5950185) e G.S.R. (M.F.: 5949532), pela infração, em tese, aos arts. 177, VI c/c 190, VII, 201, III, da Lei nº 5.810/1994-RJU, referente as suposta agressões em desfavor do interno PAULO SERGIO SANTIAGO (INFOPEN 86684), ocorridas na Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu – UCR VITÓRIA DO XINGU.

Art. 2º - DETERMINAR, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para apuração referente à afirmação do interno JUSCELINO DA SILVA (INFOPEN 30580), de que teria sido agredido fisicamente por servidores desta SEAP.

Art. 3º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1032315

PORTARIA Nº 0033/2024-CGP/SEAP

Belém (PA), 08 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art.

110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7924/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.F.O.P. (M.F.: 5950123) e o ex-servidor F.M.S.L.S. (M.F.: 54191125), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional de ambos, por suposta utilização de aparelho telefônico dentro da Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu – UCR VITÓRIA DO XINGU, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6750/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos arts. 177, VI c/c art. 189, do RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1032316

PORTARIA Nº 0036/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 08 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7926/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca das supostas agressões ao interno JUSCELINO DA SILVA (INFOPEN 30580), por servidores desta SEAP, na Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu – UCR VITÓRIA DO XINGU, conforme os fatos narrados Sindicância Administrativa Investigativa nº 6758/2022-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1032318

PORTARIA Nº 0035/2024-CGP/SEAP

Belém (PA), 08 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7925/2024-CGP/SEAP em desfavor dos servidores D.S.V. (M.F.: 5954347), J.S.S. (M.F.: 5942016), Y.C.B. (M.F.: 5950185) e G.S.R. (M.F.: 5949532), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional dos mesmos, por supostamente ter agredido o interno PAULO SERGIO SANTIAGO (INFOPEN 86684), ocorridas na Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu – UCR VITÓRIA DO XINGU, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6758/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI c/c 190, VII, 201, III, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros